



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.662/2011

ALTERA O VALOR DO AUXILIO AO TUPY FUTEBOL CLUBE ESTABELECIDO NA LEI 2563/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - É alterado para até R\$ 32.260,00 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta reais) o valor do Auxílio passível de repasse ao TUPY Futebol Clube de Crissiumal, autorizada pela Lei Municipal nº 2563/2010, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Para acorrer às despesas ampliadas por esta lei, fica o Poder Executivo Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar o valor de R\$ 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais) na seguinte dotação da Lei de Meios Vigente:

06.05.27.812.0126.2.085 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD (META 06.31)

34.4.50.42.01 – Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural....R\$ 2.260,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado servirão de fonte os decorrentes do superávit financeiro no valor de R\$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais), recurso 01, do Balanço do exercício de 2010. E redução de R\$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais) da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.1.001 – CONSTRUCAO DA SEDE PRÓPRIA (META 01.04)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 1.130,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dia do mês de Setembro de 2011.

SERGIO DRUMM

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Emilio massmann
Secretário Municipal de Administração